




# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Decreto nº 855

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, resolve, de acôrdo com o art. 5º, da lei nº 1.018, de 12 de dezembro de 1962, abrir um crédito especial de Cr\$ 158.316,60 (cento e cinquenta e oito mil trezentos e dezesseis cruzeiros e sessenta centavos), para pagamento de despesas com o empréstimo feito com o Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 30 de dezembro de 1963



Agostinho Loyolla Junqueira  
Prefeito Municipal



Leibnitz Tavares Hovelacque  
Secretario